PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Secretaria Executiva

LEI Nº 3.598, DE 18 DE MARÇO DE 2009

Dá denominação ao Parque Industrial II, localizado à Rua Guaratinga e Jurutau.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado de **"ADRIANO ROMERA"**, o Parque Industrial II, que está localizado à Rua Guaratinga e Jurutau.

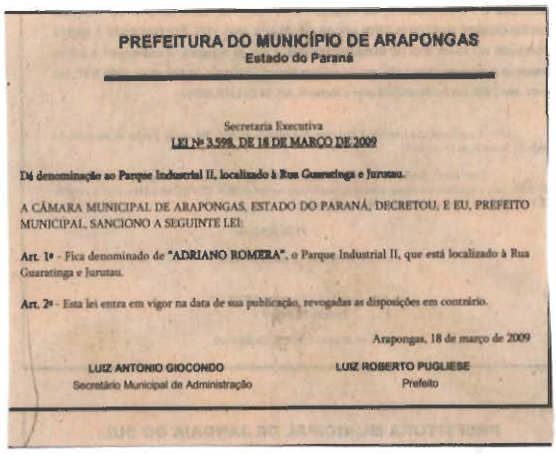
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 18 de março de 2009

Secretaria Executiva
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte
Em 21/03/09
Funcionária

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
Prefeito

LUIZ ANTONIO GIOCONDO
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Secretaria Executiva
LEI Nº 3.598, DE 18 DE MARÇO DE 2009

Dá denominação ao Parque Industrial II, localizado à Rua Guaratinga e Jurutau.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado de "ADRIANO ROMERA", o Parque Industrial II, que está localizado à Rua Guaratinga e Jurutau.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 18 de março de 2009

LUIZ ANTONIO GIOCONDO
Secretário Municipal de Administração

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte
Em, 21 / 03 / 09
Funcionário